



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 45 - 2017

Autoriza a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre do Convento Guardiões dos Vales nº138

MARIO DIAMANTE JUNIOR, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 02 - 2017 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Convento Guardiões dos Vales nº138, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Convento Guardiões dos Vales nº138 para a gestão administrativa que se segue:

I - EDUARDO BARBOSA FERNANDES, CID 87.835, para o honroso cargo de **ILUSTRE COMENDADOR CAVALEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - CLÁUDIO GARCIA VIEIRA, CID 93.201, para o honroso cargo de **COMENDADOR ESCUDEIRO**;

III - FILIPE QUEIROZ SOTER, CID 98.656, para o honroso cargo de **COMENDADOR PAJEM**;

IV - MARCO TULYO FERNANDES COSTA DA SILVA, CID 87.358, para o cargo de **PROTOCOLISTA**;

Art. 2º - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para o primeiro semestre de 2017 do Convento Guardiões dos Vales nº138, designada para o dia 26 de março de 2017.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais




Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.


Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação da presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, ano em que se comemora o 12º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.


Mario Diamante Junior
GRANDE MESTRE ESTADUAL
CID 57870 – CIM 289.348


João Guilherme Schott
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL
CID 88004


Leonardo Sousa Teófilo
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL
CID 84189